PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.612, DE 23 DE MAIO DE 2.003"

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade do Departamento Financeiro, um crédito suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00 - Departamento de Saúde
08.02 - 4490.00.00-10.301.1005-9001 ..... R$ 150.000,00
09.00 - Departamento de Educação
09.03 - Ensino Fundamental
3390.00.00-12.361.2005-9018 ..... R$ 1.300.000,00
09.04 - Pré-Escolas
3390.00.00-12.365.2010-2102 ..... R$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O crédito objeto da presente Lei será suportado conforme disposto no artigo 43, § 1º, ítem I da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de maio de 2003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 23 de maio de 2.003.

MSSMacedo

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete